



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI Nº 1.120/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de repouso remunerado para o Servidor Municipal, em sua data natalícia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 188, § 2º do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

APROVOU:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a considerar efetivo exercício o descanso para o Servidor Público Municipal, concursado ou comissionado, no dia do seu aniversário natalício.

§ 1º- Mensalmente, o Departamento Pessoal deverá publicar em local de fácil acesso a todos os servidores em cada Secretaria Municipal, a data de nascimento e o nome do servidor, para que todos tomem conhecimento do dia do aniversário e conseqüentemente da folga deste.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 01 de setembro de 2015.


CARLOS TITO MARQUÊS CORDEIRO
Presidente


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário


LÚCIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
2º Secretário